



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

CÓDIGO DE CONTROLE DA ATA	
NÚMERO	ÓRGÃO
000554	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Pregão Presencial Nº.: 00005/2019/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 0036/2019 e 0118/2019

VALIDADE: 06 (seis) meses. De: 14/05/2019 a 14/11/2019

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 00005/2019/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	PASSION VEICULOS LTDA CNPJ: 09.470.143/0001-31
ENDEREÇO COMPLETO:	ROD. GOVERNADOR MARIO COVAS, 3755 A KM 266.29, PLANALTO DE CARAPINA, SERRA-ES CEP 29.162-702
E-MAIL:	gerenciaadm.passion@terra.com.br/diretoria@licitaconsultoria.com
TELEFONE:	(27) 3067-8008 FAX: (27) 3108-4995
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:	
NOME:	LUIZ ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS CPF: 002.618.978-02 RG: 1.311.672-SSP/ES
ENDEREÇO COMPLETO:	AVENIDA SATURNINO DE BRITO, Nº 915, APT 301, PRAIA DO CANTO, VITORIA-ES
TELEFONE/E-MAIL:	(27) 3067-8008/diretoria@licitaconsultoria.com

### 1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:

1.1.1. Fundo Municipal de Saúde

### 2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 00005/2019/PME/ES.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

2.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### 3. DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela dos produtos a Contratar

Item	Cód.	Descrição do Produto	Und.	Quant.	Unitário	Total
001	00030891	<b>VEÍCULO 0 KM TIPO AMBULÂNCIA</b> descrição: veículo tipo furgão adaptada para ambulância com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, novo, 0 km, contendo air-bag para os ocupantes da cabine, freio com (abs) nas 04 (quatro) rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância, motor dianteiro; de no mínimo 04 (quatro) cilindros e 08 (oito) válvulas; combustível a diesel; potência de no mínimo de 115 cv; tanque de combustível: capacidade mínima 60 (sessenta) litros. freios e suspensão, capacidade de carga de no mínimo de 1500 kg, altura mínima de 1.93 m, câmbio mecânico de 06 marchas e uma ré, controle de estabilidade, porta traseira com abertura de 180°, vidros e travas elétricos, volante e banco do motorista com regulagem de altura, ar condicionado nos 02 (dois) ambientes, faróis de neblina, rádio am/fm/mp com entrada usb, travamento seletivo do compartimento de carga, as dimensões deveram ser no mínimo: diâmetro de giro: (meio fio) 12.200mm, dimensões do compartimento de carga: volume útil até 6,6m³, largura 1.636mm, largura (entre caixas de roda) 1.200mm, dimensões das portas do compartimento de carga no mínimo: largura da entrada da porta traseira bipartida 1.282mm, altura da porta traseira 1.180mm, largura da porta lateral deslizante 935mm, altura da porta lateral deslizante 1.238mm, equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica, o pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 (sessenta) amperes, do tipo sem manutenção, 12 (doze) volts. O sistema elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. sinalizador em barra de led com serene eletrônica de 03 (três) tons potência mínima de 100 volts rms, 04 (quatro) luminárias de led instaladas no teto, quadro elétrico com interruptores e fusíveis do tipo cartucho, exaustor/ventilador 12 (doze) volts instalado na lateral esquerda, cabos elétricos devidamente dimensionados conforme norma abnt Nº 14.561. divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliem na higienização e assepsia do compartimento do paciente; piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência vedado para evitar infiltração e acúmulo de líquidos; armário superior instalado na lateral esquerda com portas corredeiras em acrílico; banco baú para	UN	03	R\$ 139.500,00	R\$ 418.500,00



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

	<p>01 (um) acompanhante com encosto e cintos de segurança; banco do médico na altura da cabeça da maca, próximo a porta lateral corredeira; maca articulada com pernas retráteis com colchonetes e cintos de segurança; sistema de oxigênio terapia contendo régua com dupla saída, cilindro de oxigênio de 16 litros com suporte e com fixador tipo cinta de catraca instalado na lateral esquerda próxima a porta traseira, equipado com válvula, manômetro, mangueira e máscara; pega mão instalado no teto e em perfil dealumínio com suporte em polietileno; suporte para soro e plasma; janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; vidros fixos instalados nas portas traseiras com películas opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; adesivo padrão ambulância. armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em abs auto extingüível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar) o compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, autorização de funcionamento de empresa do fabricante ou cadastramento dos produtos na anvisa; garantia de 24 meses.</p>				
--	---	--	--	--	--

- 3.2. **Total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais).
- 3.3. O(s) Órgão(s) Participante(s) efetuará(ão) seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Ordem de serviço**, indicando a dotação orçamentária e a ficha por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.
- 3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.
- 3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante, com duração de 06 meses.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.
5. **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 5.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 06 (seis) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, sendo permitida sua prorrogação até o limite de 12 meses.
6. **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
  - 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
  - 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
  - 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
  - 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
  - 6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.
7. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 7.1. A fonte dos recursos para cobrir as despesas dos contratos, oriundos desta Ata de Registro de Preços será informada quando da contratação.
8. **DO PAGAMENTO**
- 8.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 11** do Termo de Referência do edital nº 00005/2019/PME/ES.
9. **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

- 9.1. Fornecer os produtos pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 9.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 00005/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 9.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 00005/2019/PME/ES.
10. **DAS PENALIDADES**
- 10.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 00005/2019/PME/ES.
11. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 11.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 11.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 11.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
12. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
  - 12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;
  - 12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
  - 12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
  - 12.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

- 12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.
13. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 13.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 00005/2019/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.2. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA  
Elias Dal 'Col  
Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR  
Lenilson Pereira da Silva  
Portaria 279/2018

PASSION VEÍCULOS LTDA  
Luiz Antonio da Silva Vasconcelos

Cartório do  
**2º Ofício de Notas**  
do Juízo de Vitória

Rua Italiana Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370  
Tel: 27 3024-9600 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
**LUIZ ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS (1x)**, e dou fé.  
Vitória-ES, 15 de maio de 2019.



PETERSON GOBEI II  
Escrevente Autorizado /PG  
023135.ENB1902.10457/Cod.P8B  
Emol: R\$ 5,35, Enc: R\$ 1,62, TOTAL: R\$ 6,97  
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



TESTEMUNHA: Alexandria Pami CPF: 003.738.917-33

TESTEMUNHA: Priska Viana Rodrigues CPF: 176.435.927-56